



SÚMULA

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPF DO CAUMA NO EXERCÍCIO DE 2018 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MA (COAPF/MA Nº 008/2018)

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
13/08/2018	15h40m	17h35m	Sede do CAU/MA – São Luís/MA

Participantes Presentes na Reunião

Coordenada por	CARLA DE AZEVEDO VERAS	- Coordenadora
Participante Membro 1	ARISTELSON MENDONÇA FREITAS	- Coordenador Adjunto
Participante Membro 2	CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE	- Membro
Secretário	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM	- Funcionário do CAU/MA

1. ABERTURA

- 1.1. No dia 13 de agosto de 2018, às 15h40m, a Coordenadora da COAPF do CAU/MA, Arquiteta e Urbanista CARLA DE AZEVEDO VERAS, deu início aos trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da COAPF-CAU/MA do exercício 2018. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

2. INFORMES

- 2.1. Não Houve

3. CORRESPONDÊNCIA

- 3.1. Comunicação Interna da Presidência

4. PAUTA

4.1. 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para o exercício de 2018 do CAU/MA.

O Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. Marcelo Augusto Oliveira Belém apresentou aos membros presentes, os apontamentos feitos pelo setor de planejamento do CAU/BR em sua primeira análise quanto as alterações a serem consideradas para a 1ª Reprogramação Orçamentária para o exercício 2018 do CAU/MA frente ao documento aprovado por esta comissão. Os apontamentos são em sua maioria, ajustes de informações em planilha que nada afetam o documento já aprovado por esta comissão, O Gerente Adm. Financeiro, Sr. Marcelo Belém, deu ênfase à 02(dois) apontamentos em especiais:

1º - A impossibilidade do uso de “superávit de exercícios anteriores” -> No Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA para o exercício de 2018, está apresentado o valor de R\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco Mil e quatrocentos e cinquenta reais) como “Receita de Capital”. O apontamento tem como decorrência a devida entrada de receita de capital pela venda da sala 108, valor este (da venda) que originaria a composição do superávit constante no Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA de 2018 (inicial). Como a aquisição da loja 05 do Edifício Rio Anil pelo CAU/MA no exercício de 2017 ocorreu sem a devida entrada de receita de capital pela venda da sala 108, o superávit constante no Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA de 2018 (inicial) encontra-se errado, pois este valor não existe em conta corrente devendo o mesmo ser retirado do planejamento nesta 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA para o exercício de 2018;

2º - Sem a existência do superávit em 2017, conforme exposto acima, as ações que



compreendem o “Projeto” – “Estruturação e Adequação da sede do CAU/MA” deixam de ter a devida aplicabilidade, uma vez que os recursos que originaram o Projeto não existem de fato para justificá-lo. Continuando suas colocações, o Sr. Marcelo Belém, em decorrência dos fatos aqui apresentados, juntamente com o e-mail do setor de planejamento que originaram os apontamentos de correção na 1ª Reprogramação Orçamentária do exercício de 2018 do CAU/MA, apresentou a esta Comissão, a 1ª revisão da 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA para o exercício de 2018 com os devidos ajustes, em obediência aos apontamentos existentes. Ao fim da apresentação os membros presentes da COAPF-CAU/MA fizeram lembrar que a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para o exercício de 2018 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA já havia sido aprovada por esta comissão através da Deliberação COPAF/MA nº 001-07/2018, e que os apontamentos de correção solicitados pelo setor de Planejamento do CAU/BR foram devidamente apresentados e acolhidos por esta comissão, devendo estes serem posteriormente apresentados ao Plenário do CAU/MA. Os membros da comissão após análise dos fatos, decidiram pela permanência da Deliberação COPAF/MA nº 001-07/2018, sem que haja qualquer alteração na redação, considerando a 1ª Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para o exercício de 2018 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/MA, já aprovado por esta Comissão e pelo Plenário do CAU/MA, não havendo necessidade de nova deliberação quanto ao assunto.

4.2. Alienação da Loja 05 do Edifício Rio Anil – São Francisco, de propriedade do CAU/MA.

O Gerente Administrativo, o Sr. Marcelo Belém, apresentou aos membros da comissão a CI da Presidência do CAU/MA onde demonstra o interesse pela alienação do imóvel “Loja 05 do edifício Rio Anil” de propriedade do deste conselho. O imóvel em questão fora adquirido para fins específicos, mostrando-se inadequado para os objetivos inicialmente pretendidos. Anote-se que o traço do imóvel em questão é a ausência de destinação específica, convertendo-se num problema para o conselho pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demanda dispêndio com a manutenção. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação ao imóvel que, atualmente, não tem grande usabilidade e; possibilitar que, com os recursos financeiros auferidos, outras demandas sejam atendidas, como a aquisição de nova sede administrativa para o conselho, dentre outros.

Com as considerações apresentadas, a Coordenadora da COAPFMA, arquiteta e urbanista Sra. CARLA DE AZEVEDO VERAS abriu espaço para argumentações e questionamentos dos membros presentes. Ao fim das discursões, os membros da COAPFMA aprovaram pela alienação da Loja 05 do edifício Rio Anil, Considerando as justificativas apresentadas e a aquisição de uma nova sede para uma melhor estruturação do CAU/MA.

4.2.1. A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação COPAF/MA nº 001-08/2018):

- 1- Aprova por unanimidade a Alienação da Loja 05 do edifício Rio Anil de propriedade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA;
- 2- Encaminhar o documento para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MA.

5. EXTRA PAUTA

5.1. Não Houve



6. ENCERRAMENTO

- 6.1. O Coordenadora da COAPF do CAU/MA, CARLA DE AZEVEDO VERAS, agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 17h35m do dia 13 de agosto de 2018. E, para constar, eu, Marcelo Augusto Oliveira Belém, Secretário desta comissão, lavrei a presente Súmula, que após lida e aprovada, é assinada por mim, e demais presentes a sessão.

Conselheiros Membros da COAPF/MA

CARLA DE AZEVEDO VERAS Coordenadora	
ARISTELSON MENDONÇA FREITAS Coordenador Adjunto	
CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE Membro	

Secretário desta Reunião

MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BELÉM	
--------------------------------	--

Convidados
